



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Morrinhos do Sul - RS

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade desta contratação fundamenta-se na proteção do patrimônio público e na manutenção da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte. Por se tratar de um veículo novo, a revisão de 30.000 km é o marco técnico inicial para garantir que o bem atinja sua vida útil projetada sem comprometimentos mecânicos.

A demanda é sustentada pelos seguintes pontos:

Manutenção da Garantia Legal e Contratual: O principal fator de necessidade é o cumprimento das normas da montadora. A realização deste serviço fora da rede autorizada ou fora do prazo (quilometragem) acarretaria a perda da garantia, transferindo ao Município custos de reparos que deveriam ser cobertos pelo fabricante.

Segurança dos Servidores em Campo: O veículo Oroch é utilizado em atividades de fiscalização e suporte em terrenos diversos. A inspeção de itens de segurança (freios, suspensão e sistemas eletrônicos) nesta primeira revisão é vital para prevenir acidentes causados por falhas de ajuste inicial de fábrica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Eficiência e Economicidade: A substituição de óleos e filtros conforme o manual técnico garante a queima perfeita do combustível e evita a carbonização prematura do motor, o que se traduz em economia direta de recursos públicos durante o uso diário do veículo.

Continuidade do Serviço Público: Manter a frota revisada evita a imobilização inesperada do veículo por quebras corretivas. Um veículo parado por falta de manutenção preventiva prejudica o cronograma de vistorias e o atendimento às demandas da população.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano Anual de Contratações do município ainda não foi elaborado, não sendo possível assim prever a presente contratação.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os contratos assinados, os serviços poderão ser solicitados pela Administração; não será admitida a subcontratação do objeto contratual; não serão aceitos serviços e peças diferentes daquelas constantes da ordem de serviço autorizada pela SMS e da Nota de Empenho; é obrigatória a entrega da Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos, sob pena de não recebimento dos mesmos; realizar os serviços no prazo máximo de sete dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; os consertos/reparos necessários durante o período de garantia dos serviços e peças das manutenções deverão ser realizados, preferencialmente, na oficina do contratado sem ônus para o Município;

Do local de prestação dos serviços: A vencedora deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação do veículo, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiver sob a responsabilidade da empresa; a contratada deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;

Das peças: Todas as peças deverão ser novas e originais, não serão aceitos itens usados ou recondicionados; no caso de itens, que peças originais não sejam encontrados no mercado poder-se-á, excepcionalmente, utilizar outros similares, desde que haja autorização do Fiscal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

do contrato, após solicitação por escrito da CONTRATADA em documento próprio, comprovando que tais itens sejam, iguais ou superiores em qualidade de material, processo de fabricação, desempenho, durabilidade e garantia; a contratada deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante, devendo ser substituída quando apresentarem defeitos dentro do prazo de validade. As peças não devem apresentar avarias ou adulterações.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

SERVIÇO/PEÇA	QUANTIDADE / UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ÓLEO	6 L	R\$ 67,00	R\$ 402,00
FILTRO DO ÓELO	1 UN	R\$ 72,00	R\$ 72,00
ANEL DO BUJÃO	1 UN	R\$ 7,00	R\$ 7,00
FILTRO COMBUSTIVEL	1 UN	R\$ 61,00	R\$ 61,00
FILTRO DO AR MOTOR	1 UN	R\$ 116,00	R\$ 116,00
FILTRO DO AR CONDICIONADO	1 UN	R\$ 51,00	R\$ 51,00
MÃO DE OBRA	1 UN	R\$ 39,00	R\$ 39,00
			R\$ 748,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Considerando que as manutenções devem ser realizadas em concessionárias RENAULT autorizadas, visando a manutenção da garantia de fábrica do veículo;

5.2 Considerando que a concessionária autorizada DR Sul, está estabelecida na Av. Sete de Setembro, 838, em Araranguá/SC;

5.3 Considerando que a concessionária autorizada Iesa, está estabelecida na Estrada Br 101, 1100, em Osório/RS, e a unidade de Caxias do Sul encontra-se a uma distância superior;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

5.4 Considerando que as empresas autorizadas praticam valores tabelados pela montadora para a formação de orçamentos de revisões periódicas;

5.5 Considerando que se infere indiretamente no valor do orçamento o custo de deslocamento do veículo (combustível e pedágios) e do servidor para a realização do serviço/cotação;

5.6 Considerando que o veículo necessita deslocar-se até a oficina para realização da cotação e execução do serviço, opta-se pela concessionária mais próxima, qual seja, Araranguá/SC.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para essa contratação é de: R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Conforme detalhado no item 5, a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal é a contratação de empresa pertencente à rede de concessionárias autorizadas pela RENAULT, para a execução da manutenção preventiva (revisão de 20.000 km) do veículo Renault Oroch, placa TQX3D38.

7.2 A escolha pela rede autorizada justifica-se pela necessidade técnica e jurídica de preservação da garantia de fábrica, assegurando que o bem receba peças genuínas e mão de obra certificada pela montadora.

7.3 A contratação se dará através de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Portanto, a solução proposta garante o cumprimento das normas técnicas do fabricante e resguarda o patrimônio público contra a perda de cobertura de garantia, atendendo plenamente ao interesse da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o objeto garantindo a economia de escala gerando a presente contratação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

O resultado pretendido é manutenção preventiva de 10.000 km do veículo citado, visando a continuidade dos serviços prestados pelo veículo da Secretaria de Obras, Viação e Transporte.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital; (dispensado)
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (dispensado);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital, anexos ou outros documentos de publicidade;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do bem podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital.

FAGNER SCHARDOSIM CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinantes



FAGNER SCHARDOSIM CARLOS

Assinou em 07/10/2026 às 11:06:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.085.080-**.

Eu, FAGNER SCHARDOSIM CARLOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Marcos Venicios Evaldt da Silveira

Assinou em 07/10/2026 às 12:49:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcos Venicios Evaldt da Silveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J12-KZO-VE8-723